

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

DECRETO Nº. 047/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013.

**"Aprova o Primeiro Plano de Manejo da Unidade de Conservação Monumento Natural Canyons e Corredeiras do Rio Sono - MONACC e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. APROVA o primeiro Plano de Manejo da Unidade de Conservação Monumento Natural Canyons e Corredeiras do Rio Sono – MONACC, elaborado de forma Participativa e com apoio dos Consultores Renato Prado Santos e James Jacques Possapp, e a parceria do Projeto Corredor Ecológico da Região do Jalapão/JICA.

**DECRETA:**

Art. 1º- fica aprovado o Primeiro Plano de Manejo da unidade de Conservação Monumento Natural Canyons e Corredeiras do Rio Sono – MONACC na Região do Jalapão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO FELIX DO TOCANTINS, TO aos 05. dias do mês de Julho de 2013.

  
MARLEN RIBEIRO RODRIGUES  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

DECRETO Nº 076 /2013.

"Dispõe sobre a dispensa de licitação para a contratação direta com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL."

O Prefeito Municipal de Wanderlândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 94, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com suporte nos artigos 24 da Lei 8.666/93 inciso (VIII);

Considerando que o Município firmou com o Ministério Público do Trabalho, Termo aditivo de ajuste de Conduta, para a realização de Concurso Público.

Considerando a necessidade de maior agilidade no pagamento dos servidores públicos da administração direta da Prefeitura Municipal de Wanderlândia, através de contratação de instituição FINANCEIRA OFICIAL;

Considerando o determina a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à aplicação do saldo financeiro do Município em instituição Financeira Oficial;

Considerando que há vantagens para o Município na contratação com a Caixa Econômica Federal, para a prestação de serviços de pagamento dos servidores públicos efetivos do município.

Considerando que o Decreto nº 7.507/2011 estabelece que vários recursos Federais devem ser movimentados em instituição Financeira Oficial.

Considerando que a proposta apresentada pela Caixa Econômica Federal apresenta condições satisfatórias ao Município, com preços compatíveis com o praticado no mercado.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado a contratação direta, por dispensa de licitação, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição Financeira oficial. CNPJ 00.360.305/0610-81 - Ag.0610-6, em caráter de exclusividade para a centralização e processamento da folha de pagamento de servidores públicos gerados pelo Município, e outros serviços atinentes às atividades financeiras descritas em sua proposta, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do contrato de prestação de serviços.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia, aos 11 dias do mês de julho de 2013.

Eduardo Silva Madruga  
Prefeito Municipal de Wanderlândia

Certifico que o presente decreto foi Devidamente publicado nesta data, no local de costume.

Wanderlândia-TO, de 11/07/2013

Pedro Alcântara de Siqueira  
Sec. Administração

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Antônio da Luz Parente, CPF 424.861.221-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de Carvoaria, localizada no Lote 04, loteamento Rio Urubu, 6º etapa. O empreendimento se enquadra na Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS**

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins - CRC-TO comunica que, de 19 a 21 de novembro de 2013, será realizada eleição para renovação de 2/3 (dois terço(s) de seu Plenário, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias, durante o período de 19/08/2013 a 28/08/2013, para registro de chapas, que deverão ser constituídas de 04 (quatro) Contadores efetivos e 04 (quatro) Contadores suplentes e de 2 (dois) Técnicos em Contabilidade efetivos e 2 (dois) Técnicos em Contabilidade suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos com início em 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2017, de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela Resolução CFC nº 1.435/13 e pelo Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade. Ocorrendo, ainda, eleição de 01 (um) contador suplente com mandato complementar de 01/01/2014 a 31/12/2015.

Palmas, 08 de agosto de 2013.

Contador César Félix Frago  
Coordenador da Comissão Eleitoral

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ESPOLIO DE MARCIO MASCARENHAS GRISE, inscrito no CPF nº 268.796.208-25 residente em Palmas - TO torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI), a Licença de Operação (LO) para implantação de um projeto de agricultura da cultura da soja a ser implantando no lote 36 do loteamento São Silvestre, 3ª Etapa, situada no município de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARILZA GOMES DA SILVA, com CPF nº 290.029.072-49, torna público que requereu junto a NATURATINS a LP,LI e LO, para a atividade de Plantio de Seringueira, com endereço na Fazenda dos Amigos, no Município de Palmas -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.